



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 001/ 2021

Ementa: Prorroga até 31 de janeiro de 2021, a vigência das medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia – COVID 19, estabelecidas no Decreto n° 109 de 06 de dezembro de 2020.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o decreto n° 6.599 do Governo do Estado do Paraná editado em 07 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do *coronavírus* tem aumentado significativamente neste Município, se situando acima da capacidade de internamento e tratamento com leitos especializados junto aos hospitais públicos;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas de prevenção e isolamento colocadas em pratica até o presente não tem refletido na contenção da epidemia junto a este Município;

CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até dia **31 de janeiro de 2021**, a vigência das medidas dispostas no Decreto n° 109, de 06 de dezembro de 2020;

Art. 2º - O *caput* do art. 2.º do Decreto n° 109/2020, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Proíbe a realização de confraternizações e eventos presenciais que causem aglomerações com grupos de mais de 25 (vinte e cinco) pessoas, excluídas da contagem crianças de até quatorze anos.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado, revogando-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 08 de janeiro de 2021.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal